



12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3470/2009

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **NOTOLI ALVES SOARES**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda Caput, Quarta e do Décimo Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: *Acordam as partes que o valor objeto do presente contrato passará a ser de R\$ 968,39 (novecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme reajuste previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original.*

CLÁUSULA QUARTA: *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado retroativamente de 01 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.*

Altera a Cláusula Primeira do Décimo Termo Aditivo do Contrato 3470/2019, referente aos responsáveis pelo contrato:

I – Gestor Titular – Geny Marques de Ornelas Luiz, CPF nº. 978.632.110-34, Rua Dom Pedro II, nº. 1321, centro, nesta Cidade.

II – Gestor Suplente – Letieri Lopes Barbosa, CPF nº. 006.488.240-39, Rua Aníbal Chaves Marques, nº. 401 Bairro Pérsia, nesta Cidade.

III - Fiscal Titular – Viviane Ilha, CPF nº. 761.642.760-04, Av. Presidente Kennedy, nº 2130, Centro, nesta Cidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

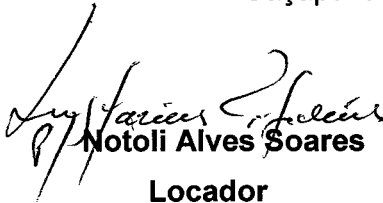
CNPJ 68.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

IV – Fiscal Suplente – Lúcia Costa Tolfo, CPF nº. 826.794.280-72, Av. Pinheiro Machado, nº 715, centro, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 03 de março de 2017.


Notoli Alves Soares
Locador


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281-2463 - Rua Benjamin Constant, 686 - CEP: 96570-000

COMUNICAÇÃO INTERNA 051/2016 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil

DESTINO: SMAS

DATA: 03/02/2017

Calculo Realizado conforme Memorando 01/2016-SMAS de 04/01/2016 referente a contratos de locação de imóvel urbano de nº. 3470/2009 com Notoli Alves Soares, Edital nº. 1724/2009.

TERMO DE CONTRATAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL E O SENHOR NOTOLI ALVES SOARES, autorizado pelo edital nº. 1724/2009 - Caçapava do Sul, 01 de fevereiro de 2009.

Do 9º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 3470/2009 de 26 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o valor objeto do presente contrato passara a ser de R\$ 907,92 (novecentos e sete reais e noventa e dois centavos), conforme reajuste previsto na clausula Terceira do Contrato Original.

	IGP-M
fev/16	1,29%
mar/16	0,51%
abr/16	0,33%
mai/16	0,82%
jun/16	1,69%
jul/16	0,18%
ago/16	0,15%
set/15	0,20%
out/16	0,16%
nov/16	-0,03%
dez/16	0,54%
jan/17	0,64%
Totais	6,66%

(Dados da FGV)

CALCULO ORIGINAL	Atualização	Correção Anual
Posições Nominal	IGP/FGV	6,66%
VALORES R\$ 907,92	R\$ 60,47	R\$ 968,39

O valor atualizado do aluguel para 2017 é de R\$ 968,39 (novecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Fileno Jorge Correa de Freitas

Matricula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-088452/P-0

RECEBIDO EM
06/12/2017
Ass.: